



LEI 4626, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

***“Dispõe sobre a criação da Escola
Municipal Rodrigo Barros Freitas.”***

O Povo do Município de Coronel Fabriciano, por seus representantes na Câmara Municipal, **APROVA**, e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada, na rede municipal de ensino, a Escola Municipal Rodrigo Barros Freitas, assim denominada conforme o artigo 1º da Lei nº 4.591 de 16 de dezembro de 2024, localizada na Rua Ephrem Macedo, nº 466, no Bairro Santa Helena, Cel. Fabriciano - MG, CEP nº 35171-006.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano/MG, 07 de outubro de 2025.


SADI LUCCA
PREFEITO MUNICIPAL
Sadi Lucca
Pref. Mun. de Coronel Fabriciano
CPF: 49.875.046/0001-82

